



## CRONOGRAMA DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

PROCESSO SEI Nº 23243.009483/2019-79

DOCUMENTO SEI Nº 0564733

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, torna público o Cronograma para a realização das Provas de Desempenho Didático do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de professor SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, mediante condições e normas estabelecidas no Edital nº 18, de 08/05/2019, publicado no D.O.U de 09/05/2019.

#### 1. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 1.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada no dia 21/05/2019, de acordo com o cronograma e ordem de apresentação constantes no item 2.
- 1.2. A prova acontecerá no Campus Vilhena situado na Rodovia 174, KM 03, nº 4334, Zona Urbana, Vilhena -RO, CEP 76.982-270 e consistirá numa aula de no máximo 30 (trinta) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora, designada pela Direção-Geral do Campus Vilhena.
- 1.3. A prova de desempenho didático é eliminatória, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) aspectos avaliados no item 9.11 do Edital 18/2019.
- 1.4. O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.
- 1.5. O candidato que não comparecer para realização da Prova de Desempenho Didático será automaticamente DESCLASSIFICADO.
- 1.6. O candidato que, ao ser chamado pela banca examinadora para a realização da prova de desempenho didático, não estiver presente no horário e local indicados no item 2.5, será considerado DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo.
- 1.7. No início da prova de desempenho, o candidato entregará à Banca Examinadora o plano de aula com tema, desenvolvimento da temática, objetivos, método de avaliação e literaturas utilizadas, em três vias.
- 1.8. O tema da aula a ser apresentado deverá ser escolhido pelo candidato dentre os constantes da tabela do item 9.8 do Edital 18/2019.
- 1.9. O candidato poderá utilizar recursos didáticos de sua preferência, sendo que a Instituição oferecerá apenas quadro branco, caneta e projetor multimídia. Caso falte energia e/ou ocorra quaisquer problemas com os equipamentos e materiais, o candidato deve igualmente realizar sua apresentação.
- 1.10. Fica vedado aos candidatos concorrentes à mesma vaga assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.

#### 2. DO CRONOGRAMA E ORDEM DE APRESENTAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 2.1. A ordem de apresentação seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos em cada área.
- 2.2. Os candidatos serão organizados em bloco de horário, devendo estar presentes no local de realização da Prova de Desempenho Didático no horário de início deste bloco.
- 2.3. Conforme o Item 9.5 do Edital 18/2019, o candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.
- 2.4. Somente os candidatos que estiverem presentes no horário estabelecido neste Cronograma participarão da Prova de Desempenho Didático, os candidatos ausentes serão automaticamente desclassificados.
- 2.5. A ordem de apresentações e os respectivos blocos de horário estão constantes nas tabelas seguintes:

##### 2.5.1

ÁREA: HISTÓRIA
----------------

LOCAL: SALA 3, BLOCO B ( TÉRREO)			
INSCRIÇÃO	NOME	HORA	DATA
02	Fabio Alves Jorge	07h30min	21/05/2019
03	Flaviana Barreto Peres	07h30min	
01	Joana do Couto Nogueira Trindade	07h30min	

2.5.2

ÁREA:MECÂNICA
Não houve candidato Inscrito



Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Alécio Stiz, Diretor(a) Geral Substituto(a), em 20/05/2019, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0564733 e o código CRC 9C6691C1.